



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD Nº 19755/2025** (Pregão Eletrônico n.ºs 17/2025 e 04/2026)

Objeto: Contratação de serviços continuados de suporte administrativo, assessoramento e auditoria técnica e administrativa em saúde suplementar, com fornecimento de sistema informatizado de gestão e auditoria, para este Regional.

Empresa Vencedora: **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA** (Grupo 1).

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, à luz da Lei n.º 14.133/2021 e da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, ainda, os Decretos n.º 8.538/2015 e n.º 9.507/2018, a Instrução Normativa (IN) n.º 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), a Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Resolução n.º 651/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Portaria MP n.º 443/2018, objetivando a contratação de serviços de suporte administrativo, assessoramento e auditoria técnica e administrativa em saúde suplementar, com fornecimento de sistema informatizado de gestão e auditoria para este Regional, inicialmente (Pregão Eletrônico n.ºs 17/2025), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.3/6), o Estudo Técnico Preliminar (fls.779/830), a Análise de Riscos (fls.831/840), o Termo de Referência (fls.1707/1804) e a minuta de edital de licitação (fls.1668/1693 e 1806/1946).

Ato contínuo, foi declarada fracassada a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/25, tendo sido realizada a alteração de documentos referentes à fase de planejamento da contratação, no intuito da ampliação da competitividade da disputa visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Após os devidos ajustes, houve a juntada aos autos de novos documentos, quais sejam o Estudo Técnico Preliminar (fls.3275/3328), a Análise de Riscos (fls.3329/3338), o Termo de Referência (fls.3339/3483) e a minuta de edital de licitação (fls.3513/3727), a qual contou com a anuência, à fl.3729, da Secretaria de Autogestão em Saúde.

Consta a autorização para publicação do edital minutado, conforme despacho da Presidência desta Corte, à fl.3751, com base no Parecer n.º 049/2026, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA (fls.3746/3748), e nos opinativos da Diretoria-Geral (fls.3737/3745 e 3749/3750).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenhos pela Secretaria de Orçamento e Finanças (fls.3505/3508).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU, CNJs e CADIN (fls.4927/4931), havendo apenas restrição perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), aplicada pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul - RS.

·
Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo, até à fl.4931, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD Nº 19755/2025** (Pregão Eletrônico n.ºs 17/2025 e 04/2026)

Objeto: Contratação de serviços continuados de suporte administrativo, assessoramento e auditoria técnica e administrativa em saúde suplementar, com fornecimento de sistema informatizado de gestão e auditoria, para este Regional.

Empresa Vencedora: **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA** (Grupo 1).

*Ante o exposto, considerando tudo o que dos autos consta, com relevância para a análise da proposta (fl.4870), e máxime com relação à apresentação das declarações (doc.209 - fl.03), objeto dos subitens 4.10.1 e 4.10.2, do Edital, **ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos referentes ao Grupo 1, do Edital, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **GLOBAL**, no valor de **R\$653.920,70 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.05**, em nome da empresa **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.*

À SOF para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa